

Oferta Pública para a Apresentação de Projectos ao Fundo ONG – Componente de Intervenção Social, no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu em Portugal

*

“DIREITOS HUMANOS – IGUALDADE DE DIREITOS: AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PELA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DE NOVAS OPORTUNIDADES NA COMUNIDADE”

AVISO

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), enquanto Entidade Intermediária de Gestão do Fundo ONG – Componente de Intervenção Social, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEE) em Portugal, anuncia o convite para apresentação de candidaturas de projectos no quadro do referido Fundo, nos termos e condições constantes do presente aviso.

1. FINANCIAMENTO DISPONÍVEL

O montante total disponível para o presente concurso é de € 1 079 056.

A percentagem de financiamento será estabelecida caso a caso consoante o montante mínimo necessário para a prossecução do projecto. Contudo, a contribuição máxima de financiamento pelo Mecanismo Financeiro do EEE **não poderá exceder 85%** dos custos totais elegíveis do projecto.

O montante de financiamento de cada projecto pelo Mecanismo Financeiro do EEE não poderá ser inferior a € 40. 000 ou superior a € 250.000.

A data limite para realização das despesas elegíveis do Fundo ONG é 30 de Abril de 2011.

2. DURAÇÃO DOS PROJECTOS

O período de duração dos projectos tem o limite máximo de 24 meses e mínimo de 12 meses.

3. ENTIDADES ELEGÍVEIS

São entidades elegíveis a este concurso todas as Organizações Não Governamentais (ONG) legalmente constituídas em Portugal, em conformidade com a legislação em vigor, associações de desenvolvimento local, instituições particulares de solidariedade social, parceiros sociais, fundações e outras entidades sem fins lucrativos em cujos **objectivos estatutários e actividade se incluam a promoção dos Direitos Humanos, Cidadania e Igualdade de Género** ou as áreas preferenciais referidas no ponto 4.

Não são consideradas elegíveis as autoridades de governo central, regional e local.

4. SECTORES PRIORITÁRIOS e ÁREAS TEMÁTICAS PREFERENCIAIS

As entidades elegíveis poderão submeter candidaturas de projectos, de acordo com os sectores e áreas especificadas no quadro seguinte:

<i>Sectores Prioritários</i>	<i>Áreas Preferenciais</i>
1. Promoção dos Direitos Humanos e Reforço da Cidadania	<ol style="list-style-type: none">1. Europa: um mosaico de culturas. O exercício dos Direitos e a diversidade cultural na sociedade europeia.2. Capacitação institucional das ONG e incremento das competências de cidadania: direitos, responsabilidades e igualdade de género.
2. Participação Social e Cívica das Pessoas Jovens na Comunidade	<ol style="list-style-type: none">1. Educação sexual e reprodutiva e responsabilidade parental das pessoas jovens.2. Não discriminação baseada em estereótipos sociais e promoção da igualdade de género em todos os domínios de vida.
3. Empreendedorismo e Empregabilidade de pessoas pertencentes a grupos socialmente vulneráveis	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolvimento de competências para a empregabilidade de mulheres, imigrantes e pessoas com deficiência.

Importante: Apenas são aceites as candidaturas apresentadas desde que referidas a **uma** das Áreas Preferenciais.

5. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PROJECTOS

Os projectos a submeter a concurso deverão contribuir para os objectivos gerais do Fundo ONG do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu: **1. O reforço da cidadania e da sociedade civil**, através de uma maior capacitação institucional das ONG, o respeito pelo Direitos Humanos, o desenvolvimento das competências de cidadania e a igualdade de género; **2. A igualdade de oportunidades e a integração social**, promovendo um maior empoderamento dos grupos sociais mais vulneráveis.

De acordo com esta orientação, e tendo em conta os objectivos específicos do *Projecto “Direitos Humanos – Igualdade de Direitos”*, previamente à aplicação dos critérios de selecção contidos no respectivo *Regulamento Específico* e no *“FMO Appraisal Manual”* (capítulo Detailed Appraisal), ambos disponíveis em www.cig.gov.pt, os projectos apresentados a concurso serão objecto de uma avaliação preliminar com vista à sua hierarquização para efeitos de definição de uma lista provisória a submeter para apreciação e parecer do **Comité de Acompanhamento**. Esta avaliação preliminar dos projectos incidirá sobre os seguintes critérios:

- a) **Impacto geral dos resultados**, especialmente ao nível do desenvolvimento local ou regional, com preferência de projectos que dêem lugar à criação de recursos, organizacionais ou materiais, na comunidade;
- b) **Integração de actores/atrizes** locais ou regionais através da formalização de parcerias ou outras formas de cooperação;
- c) **Inovação** das soluções propostas;
- d) Evidência da **dimensão de género** enquanto factor estratégico do projecto em todas as suas componentes;
- e) Evidência de **sustentabilidade** dos resultados do projecto após o fim do financiamento;
- f) **Enquadramento** do projecto **nos objectivos dos Planos Nacionais** ou outros instrumentos estratégicos de âmbito regional ou local.

O financiamento de projectos no âmbito do Fundo ONG – Componente de Intervenção Social do Mecanismo Financeiro do EEE é incompatível com idêntico financiamento por parte de fundos comunitários ou nacionais.

6. ADMISSÃO E AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

A admissão e avaliação de candidaturas é responsabilidade da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, enquanto Entidade Intermediária de Gestão do Fundo ONG – Componente de Intervenção Social, em Portugal, após parecer do **Comité de Acompanhamento**. O Comité é constituído, para além da CIG, por representantes da Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do EEE, do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, do Instituto da Segurança Social, IP, do Instituto Português da Juventude, IP e de representantes das ONG, Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais para Desenvolvimento e da Secção das ONG do Conselho Consultivo da CIG.

Para este efeito será seguido o Esquema dos Procedimentos de Selecção das Candidaturas, disponível em www.cig.gov.pt.

Após a verificação dos **critérios de admissão** [pontos 3, 7 a) e b) e 8] nos termos do presente Aviso, a CIG publicará no seu site uma 1ª lista de projectos admitidos e excluídos. A não observância pelas entidades dos critérios de admissão referidos implica a **imediate exclusão** da respectiva candidatura.

Na sequência da verificação dos **critérios de elegibilidade formal** [pontos 1, 2, 4, 7 b) a h)], nos termos do presente Aviso, a CIG publicará, no seu site, uma 2ª lista de projectos admitidos e excluídos, informando os motivos de rejeição. As candidaturas rejeitadas por incumprimento dos critérios de elegibilidade formal poderão requerer, junto da CIG, a revisão da decisão. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser apresentado no prazo máximo de dez dias úteis após a notificação da decisão.

7. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser preenchidas em formulário próprio de candidatura (Versão 3), disponível no sítio www.cig.gov.pt, apresentadas da seguinte forma:

- ⇒ Dois exemplares em papel preenchidos em Português, marcados respectivamente com as palavras **“Original”** e **“Cópia”**;
- ⇒ Um **resumo do projecto em Inglês**;
- ⇒ Em suporte electrónico (CD), que incluirá igualmente gravação de toda a documentação requerida (recomendado).

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração que indique a denominação da entidade, número de pessoa colectiva, sede e filiais, data de início de actividade e nome das pessoas com poderes legais para representar a entidade acompanhada por cópia dos respectivos Estatutos;
- b) Declaração de não ser devedora à Fazenda Pública e à Segurança Social;
- c) Documentos que atestem a competência profissional da entidade e dos elementos relevantes da equipa gestora do projecto;
- d) Documentos comprovativos da intenção de estabelecer parceria (caso aplicável);
- e) Pequena Avaliação Diagnóstica do projecto;
- f) Quadro lógico (opcional);
- g) Cópia do Cartão de Contribuinte;
- h) Todos os demais documentos exigidos no Regulamento Específico e outros que a entidade considere relevantes para a apreciação do projecto nos termos dos critérios de selecção referidos no ponto 5 deste Aviso.

O conjunto completo dos formulários de candidatura em suporte de papel, acompanhado da documentação requerida (incluindo o CD), deve ser entregue, acompanhado de ofício, em envelope fechado e selado, com o carimbo/selo da entidade assinado por um/a seu/sua representante oficial.

O exterior do envelope deve mencionar a denominação completa da entidade e incluir as referências **“PROJECTO DIREITOS HUMANOS – IGUALDADE DE DIREITOS ao abrigo do Fundo ONG do Mecanismo Financeiro do EEE”** e **“Não abrir antes da sessão de abertura”**.

8. PRAZO E ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Poderão ser apresentadas candidaturas no âmbito da presente Oferta Pública, no período seguinte:

Abertura: 25 de Fevereiro de 2008

Fecho: 15 de Maio de 2008

Serão admitidas todas as candidaturas:

- a) Entregues em mão até às 16:00 do dia de fecho;
- b) Remetidas por correio com aposição limite da data supra referida.

As candidaturas apresentadas deverão ser entregues em mão ou remetidas por correio para o endereço:

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Av. da República, 32-1º
1050-193 Lisboa

9. INFORMAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS

Toda a informação relevante – nomeadamente *Formulário de Candidatura (versão 3)*, *Guia do Formulário de Candidatura*, *Regulamento Específico* e demais documentação de apoio relativa ao processo de candidatura encontra-se publicada no sítio do Projecto da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género www.cig.gov.pt ou nos sítios do Mecanismo Financeiro do Espaço www.eeagrants.org, e www.eeagrants.org.pt.

Uma **sessão de esclarecimento** dirigida a potenciais Entidades Beneficiárias será realizada em Lisboa, a **3 de Abril de 2008**, em local e hora a anunciar oportunamente em www.cig.gov.pt.

10. ESCLARECIMENTOS

As entidades interessadas podem solicitar esclarecimentos adicionais, todas as **terças e quintas-feiras, das 10h30 às 12h30**, preferencialmente por correio electrónico, telefone ou fax, fazendo claramente referência ao presente procedimento, para o seguinte contacto.

eeagrants.fundong@cig.gov.pt

Telf: 217983000

Fax: 217983098